



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº ____ 2020

**INSTITUI O DIA DO ELETRICISTA
PADRÃO, A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE, NO DIA 17 DE
OUTUBRO.**

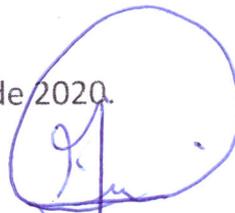
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o **DIA DO ELETRICISTA PADRÃO**, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de outubro, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de Anápolis.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 07 de julho de 2020.



João Feitosa
PP



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

JUSTIFICATIVA:

Com o advento da energia elétrica, os executores dos sistemas de serviços elétricos, os eletricitas, passaram a compor as empresas de energias elétricas, bem como nos serviços particulares, sendo em sua maioria técnicos nas instalações, materiais e equipamentos.

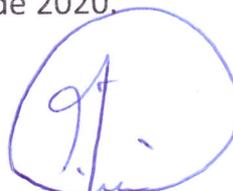
O profissional técnico em eletrificação, executa e operacionaliza os sistemas elétricos, seja na manutenção e instalação.

O profissional tem se destacado nas Usinas e estações de geração de energia, e a manutenção de redes de alta tensão em nosso município.

Atualmente, com a alta tecnologia é perceptível a sua mão de obra, pois as consequências são devastadoras, e, o profissional valorizado em seu dia, possibilitará que a profissão seja valorizada.

Portanto, oferecemos a sociedade Anapolina, o reconhecimento do profissional ELETRICISTA para que despertem aos técnicos, bem como os prestadores de serviço de energia elétrica, todo o ano para incentivá-los e valorizá-los na profissão.

Gabinete do Vereador, 07 de julho de 2020.



João Feitosa
PP



**Dia do
Eletricista**